



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



ART'S – CREA-CAU (PROJETO/ORÇAMENTO)





17. ART DE ORÇAMENTO

Felipe Augusto de S. Macêdo
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251340542

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE AUGUSTO DE SANTANA MACEDO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1816776220
 Registro: 1816776220PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA**
PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO
 Complemento:
 Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **PE**

CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05
 Nº: S/N
 CEP: 54735565

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 4.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO
 Complemento:
 Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**
 Data de Início: **28/05/2025**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **PE**
 CEP: 54735565
 Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Código: **Não Especificado**

Nº: S/N
 CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE AUGUSTO DE SANTANA MACEDO - CPF: 077.795.984-46

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - CNPJ: 11.251.832/0001-05

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **30/05/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8307596350**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Bd3Ay
 Impresso em: 02/06/2025 às 08:56:29 por: , ip: 45.239.14.175

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco

